



## RESUMO DA ACTA Nº 13/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2010

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas. -----

----- **FALTAS** -----

----- Não houve faltas. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 de JUNHO DE 2010** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963 -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação as senhoras Vereadoras, Dr.ª Maria José Coelho e Dr.ª Isabel Martins, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 593.148,99 € (quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 336.983,07 € (trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e sete cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Sugestão apresentada pela senhora Vereadora Dr.ª Isabel Ramos para que os serviços da Câmara Municipal comuniquem/avise em situações de falecimento de pessoas ligadas directa ou indirectamente aos órgãos e serviços autárquicos.-----

----- Obras no acesso à “Casa do Rio”, na Estrada da Barragem em Fagilde;-----

----- Pedido de autorização para consultar alguns processos;-----

----- Questão endereçada ao senhor Vice-Presidente acerca da altura máxima permitida para um muro de vedação de uma casa de habitação, uma vez que junto à PSA Citroën está a ser construído um muro de vedação com cerca de 3,00m de altura;-----

-----A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, considerou justificada a falta da senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins à reunião ordinária de 07 de Junho de 2010.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – RATIFICAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Federação Portuguesa de Ciclismo, referente à organização do “Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo 2010”, a decorrer nos dias 24 e 25 de Julho de 2010.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA-----

-----Terminada a discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infra-estruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por mais quatro meses, para conclusão da empreitada em referência, devendo o adjudicatário remeter novo plano de trabalhos em conformidade com o novo prazo de execução.-----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Ramos, pelas razões apresentadas durante a discussão deste assunto. -----

-----Votaram favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

#### -----REABILITAÇÃO DAS RUAS MANUEL DE OLIVEIRA E JOSÉ ALBUQUERQUE FAÍSCA ---

##### -----Auto de recepção provisória -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>. -----

#### -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

##### -----AUTORIZAÇÃO DO SUB-ARRENDAMENTO DE ESPAÇO SITO AO MONTE SENHORA DO CASTELO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA UMA ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – INFORMAÇÃO N.<sup>o</sup> 19/2010 DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

##### ----- Radiomóvel, Telecomunicações, S.A. -----

-----A Câmara Municipal desconhecendo o valor que a empresa Radiomóvel, Telecomunicações, SA. irá receber no âmbito do referido sub-arrendamento, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

##### -----LOTE N.<sup>o</sup> 41 SITO AO FOJO, EM ALMEIDINHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER OU EVENTUAL EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO-----

##### ----- Requerente: Francisco Dias Reis -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar o senhor Francisco Dias Reis a alienar/vender a terceiros o lote de terreno n.<sup>o</sup> 41, sito ao Fojo, Almeidinha, que havia adquirido a esta autarquia por escritura pública datada de 17 de Dezembro de 2001, devendo ficar estabelecido/fixado na respectiva escritura de compra e venda que o comprador fica vinculado a um prazo de três anos para concluir a construção. -----

##### -----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2010 E EMISSÃO DE PARECER-----

##### ----- Requerente: Antonino Abreu – Processo n.<sup>o</sup> 8/2009 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, e em conformidade com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano com



base o referido parecer jurídico emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 18 de Janeiro de 2010 sobre este assunto e emitir parecer favorável à pretensão. -----

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**-----Requerente: Mangualdão, Construções, Ld.ª – Processo n.º 03/2010-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

**-----APLICAÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA EMISSÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – INFORMAÇÃO DA COORDENADORA DA DIVISÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----**

**-----Requerente: Nelson Manuel de Abrantes Almeida – Processo n.º 14/2010-----**

-----De acordo com as informações emitidas pela coordenadora da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aplicar o novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde ao processo de licença administrativa n.º 14/2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do respectivo artigo 91.º, devendo o requerente ser reembolsado do valor correspondente à diferença das taxas efectivamente pagas aquando do levantamento da referida licença de construção e o valor que será devido nos termos do mesmo Regulamento, após aplicação da redução do pagamento de taxas, conforme previsto na alínea f), do n.º 1, do respectivo art.º 59.º.-----

**-----PROCESSO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR / APRECIACÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----**

**-----Requerente: Amaral & Marques, Construções Ld.ª – Processo n.º 27/2010-----**

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e ainda em cumprimento do disposto no art.º 47.º, do Regulamento do P.D.M., ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/95, publicada no Diário da República n.º 288, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Aviso n.º 10268/2010, publicado no Diário das República n.º 100 – II Série, de 24 de Maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aplicação de uma tolerância em relação ao valor da área bruta de construção obtida através da aplicação da majoração do respectivo



índice de utilização, uma vez que apesar da área bruta de construção proposta exceder o permitido para a classe de espaço em que se insere, não excede o limite máximo dos 10% resultante da referida aplicação da majoração do respectivo índice de utilização. -----

**-----LOTEAMENTO URBANO SITO À LAVANDEIRA, EM MANGUALDE – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----**

**----- Requerente: José António Almeida Costa – Processo n.º Z-2/8.355 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção provisória elaborado pelos Serviços Técnicos, referente às obras de urbanização do presente loteamento. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números três mil setecentos e sessenta e quatro a quatro mil duzentos e vinte e dois, no montante de 491.639,99 € (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Entretanto o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a informação prevista no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, acrescentando que tem conhecimento, através dos órgãos da comunicação social, de negócios efectuados que deveriam constar obrigatoriamente da referida informação, devendo ainda ser facultada cópia dos respectivos contratos aos Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, replicou dizendo que as aquisições efectuadas pelo actual executivo, designadamente as instalações do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mangualde e os terrenos à CP, são processos que constavam da Ordem do Dia e foram apreciados em reuniões da Câmara Municipal. -----

-----Também o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, confirmou este procedimento. ---

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----**

**----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----**

**-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas pelo senhor Presidente da Câmara ao referido Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

#### -----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.

#### -----REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO – PROCESSO C-11-----

-----Após a discussão desta matéria, a Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha, deliberou, por unanimidade, marcar duas reuniões ordinárias para o próximo mês de Agosto, a realizar nos dias 16 (dezasseis) e 30 (trinta) de Agosto, à hora e locais habituais, sendo que as seguintes ocorrerão quinzenalmente a partir desta última data, também à hora e local habituais. -----

#### -----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. -----